

DECRETO Nº. 4495 de 31 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006581/18 de 26 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

569 02.06.00 04.122.0004.2001 138 000.9909 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	33.700,24
570 02.06.00 28.843.0087.2103 138 000.9909 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	341.314,48
571 02.06.00 28.843.0087.2103 138 000.9909 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.995.010,91
Total da Suplementação	3.370.025,63

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, é resultante do excesso de arrecadação da receita 1.7.1.8.99.1.1.99.09 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31 de Dezembro de 2019.

Farid Abrão David

Prefeito